**AUTÓGRAFO 4583**

**(Enc. p/Ofício nº 41/2020)**

**PROJETO DE LEI Nº 25/2019**

**(Autoria: vereador Willian Soares)**

**ASSUNTO: “Institui a Semana Municipal de Valorização da Família e dá outras providências”.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **AILTON FUMACHI**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que na 139ª Sessão Ordinária, realizada ontem, o Plenário aprovou, com treze votos favoráveis, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos no Município de Itatiba a Semana Municipal de Valorização da Família objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano

**Art. 2º**. A Semana Municipal de Valorização da Família e suas ações se efetivarão anualmente, na semana do dia 15 de maio.

**Art. 3º -** Na Semana Municipal de Valorização da Família serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferência e atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

**Art. 4º -** O Poder Executivo atribuirá a órgão de sua estrutura a responsabilidade pela coordenação das ações previstas para a semana de valorização da família.

**Art. 5º -** Anualmente na Semana de Valorização da Família, a Câmara Municipal de Itatiba poderá realizar sessão solene em homenagem às pessoas, instituições, entidades e organizações que desenvolvam ações em prol da família.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO:** “Aprovado em segunda discussão, com treze votos favoráveis, sem emendas. Ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins”. Itatiba, 12/02/2020. a) **Ailton Fumachi**, Presidente.

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo, redigi o presente **Autógrafo**, do qual fiz constar a assinatura do Sr. Presidente da Mesa, de conformidade com o previsto no artigo 34, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e providenciei o seu encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal. **Palácio 1º de Novembro**, 13 de fevereiro de 2020.

**AILTON FUMACHI**

**Presidente da Câmara Municipal**